ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br fone: (47) 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa, nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2022

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1° Ficam criados na estrutura de pessoal do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina os cargos descritos no Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2° A contratação dos profissionais para ocuparem os cargos criados nesta Lei Complementar deverão ser precedidos de aprovação e classificação em concurso público, nos termos da legislação de regência.

Art. 3° Os recursos para garantir a execução desta Lei Complementar serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br fone: (47) 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa, nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

Anexo Único

Vagas	Cargo	Remuneração Salário Base	Carga Horária	Requisitos investidura	Local de Atuação
06	Agente de Serviços Públicos	R$1.212,00	40 horas Semanais	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Saúde
07	Agente de Serviços Públicos	R$1.212,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Major Vieira, 20 de Maio de 2022.

Antônio Gonçalves de Almeida
Vereador Autor

Osnildo Ricardo da Cruz
Vereador Autor

Soleima Aparecida de Oliveira
Vereadora Autora